



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AB MED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.174.427/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:59:05 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/12/2022.

Código de controle da certidão: 73D3.31AA.E4EC.695B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. 040400 120 22
FLS. 006
RUB.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

37.174.427/0001-16

Razão Social: AB MED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Endereço:

R DOUTOR MOISES PIMENTEL NETO 1 QD A CS 01 SALA 01 / CAMPESTRE

/ TERESINA / PI / 64053-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

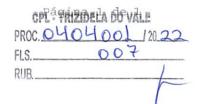
Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062502392458244522

Informação obtida em 05/07/2022 20:04:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AB MED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.174.427/0001-16 Certidão n°: 21141255/2022

Expedição: 05/07/2022, às 20:00:55

Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que AB MED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.174.427/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

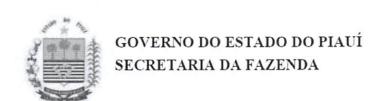
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CPL - TR	IZIDELA DO VALE
PROC. OH	04001 12022
FLS.	008
RUB.	

# CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA nº 2205113717442700011601

RAZÃO SOCIAL	
AB MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	SEIRELI
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA DOUTOR MOISES PIMENTEL NETO 1	CAMPESTRE
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64053510
CPF/CNPJ (N°)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
37.174.427/0001-16	19.667.223-6

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.

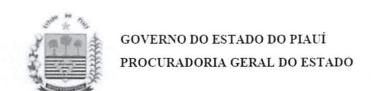
Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

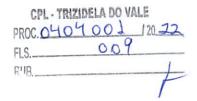
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

# EMITIDA VIA INTERNET EM 11/05/2022, ÀS 15:40:47 VÁLIDA ATÉ 10/07/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web





# CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO nº 220437174427000116

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
19.667.223-6	
NPJ/CPF	
37.174.427/0001-16	
NOME/RAZÃO SOCIAL	
AB MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI	

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

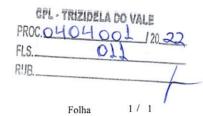
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/04/2022, ÀS 18:11:47

VÁLIDA ATÉ 17/07/2022

STE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 2094-345D-10A6-0844-9992-9EC7-6992-C4F9





## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

# CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

**CÓDIGO DE CONTROLE: 189.395/22-54** 

CPF/CNPJ:

37.174.427/0001-16

Contribuinte:

AB MED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 07:06:29 h, do dia 10/06/2022.

Validade: 08/09/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

#### Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 1CA31086BF64D0D2

Nº Via: 1



PROC. OHOHOOL 120 22
FLS. O12
RUB.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 08/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS, portadora do CPF 036.082.723-30 para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



CPL · TRIZIDELA DO VALE

**EXECUTIVO** 

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

Art. 1º - NOMEAR - **VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES**, portador do CPF 064.698.983-94 para o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 082021GP/2021

PORTARIA Nº 08/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS**, portadora do CPF 036.082.723-30 para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

	400	
FIS.	0	IH
RUB.		
RUB.		F

**EXECUTIVO** 

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

# O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE / POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

# SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFE





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TI	rizidēla do '	VALE
PROC. 04	04001	120.22
FLS.	019	
DIID		
E		

**EXECUTIVO** 

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Nomeação: DECRETO № 08/2021/2021 DECRETO № 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar a máquina administrativa para dar mais efetividade as contas de gestão e de governo em observância aos princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de implementar mecanismos para uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciamento com maior celeridade os resultados e nas medidas governamentais;

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo o dever de prestar contas com o indispensável acompanhamento da execução orçamentária e financeira em conformidade com a disponibilidade financeira e a obrigatoriedade do controle da legalidade dos atos com eficácia e eficiente.

#### **DECRETA**

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais em suas respectivas pastas e Fundos Municipais as seguintes atribuições, assinar empenhos, liquidação e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e demais atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Parágrafo Primeiro: A delegação que trata o caput deste artigo é ampla, geral e irrestrita, inclusive atinentes às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que devem ser executados.

**Parágrafo Segundo**: Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

- **Art. 2º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças a movimentar todas as contas bancárias referentes as despesas decorrentes dos ordenadores de despesa das Secretarias mencionadas no Art.1º deste Decreto e de suas respectivas pastas e fundos por meio de transferências bancárias, OBT Ordem Bancária de Transferência voluntária ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.
- Art. 3°. Compete ainda ao Secretário (a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções:
- I Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e no Orçamento do Município;
  - II Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

GPL - T	RIZIDELA DO VI	i.E
PROC. OG	104001	120 22
FLS.	016	)
RUB		-

#### **EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

orçamentaria, financeira e patrimonial de seus órgãos, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

- III Exercer o acompanhamento das operações de créditos;
- IV Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- **V -** Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, sob seu controle;
- VI Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados, quando houver almoxarifado individual;
- VII Fiscalizar periodicamente junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;
- VIII Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de restos a pagar insubsistentes, liquidados, do exercício atual e anteriores;
- Art. 4°. Funcionará de forma centralizada o Departamento de Compras para atender todas as unidades gestoras, de acordo com a descentralização determinada neste Decreto.
- Art. 5°. A Comissão Permanente de Licitação será única, devendo manter um controle de acordo com o que estabelece a lei 8.666/93, fazendo-se a divisão entre obras, serviços de engenharia, compra e outros serviços, por cada uma das unidades decentralizadas.
- Art. 6°. O Órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará aos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.
- Art. 7°. Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os Artigos 1° ao 4°, no período compreendido entre 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no limite das competências definidas neste Decreto.
- Art. 8° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificado o Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Trizidela do Vale (MA).
  - Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 0404001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -0404001/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 dias do mês de **julho** de **2022**, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **11.424.417/0001-06**, neste ato representado pela Srª. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº **08/2021 GP**, de **04/01/2021**, publicada em **04/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- **1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: AB MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.174.427/0001-16, com sede na Rua Doutor Moises Pimentel Neto, nº 1, Quadra Casa 01 Sala 01, Campestre, CEP nº 64.053-510, no Município de Teresina-PI, representada por sua representante legal Sra. Davia Maria Castelo Branco Cordeiro, portadora da Cédula de Identidade nº 149032 SSP/PI e CPF nº 131.663.103-63. CONTATOS: Email: abmed.distribuidora@gmail.com /(86) 99939-8397.



Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

1



PROC. 0404001/2022

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO T. R.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
2	ALPRAZOLAM 0,5 MG	NOVAQUINICA	3600	CAPSULA	0,10	360,00
3	ALPRAZOLAM 1 MG	ZYDUS	5400	COMPRIMIDO	0,12	648,00
4	ALPRAZOLAM 2 MG	EMS	5400	COMPRIMIDO	0,25	1.350,00
5	BROMAZEPAM 3 MG	EMS	1800	COMPRIMIDO	0,13	234,00
9	CLONAZEPAM 0,5 MG	CRISTALIA	5400	COMPRIMIDO	0,10	540,00
13	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	EMS	3600	COMPRIMIDO	0,53	1.908,00
14	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	1800	COMPRIMIDO	0,34	612,00
17	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	2400	COMPRIMIDO	1,20	2.880,00
18	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	EUROFARMA	3600	CAPSULA	1,10	3.960,00
19	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	AUROBINGO	3600	COMPRIMIDO	0,35	1.260,00
20	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	4800	COMPRIMIDO	0,15	720,00
23	CLOZAPINA 100 MG	CRISTALIA	3600	COMPRIMIDO	3,20	11.520,00
25	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	BIOLAR	1800	COMPRIMIDO	0,75	1.350,00
30	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	7200	COMPRIMIDO	0,40	2.880,00
31	HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 30 ML	CRISTALIA	100	FRASCO	6,45	645,00
32	HALOPERIDOL 50 MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML. DECANOATO.	CRISTALIA	360	AMPOLA	10,00	3.600,00
33	OLANZAPINA 5 MG	CRISTALIA	3600	COMPRIMIDO	0,40	1.440,00
34	OLANZAPINA 10 MG	CRISTALIA	3600	COMPRIMIDO	0,73	2.628,00
35	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	SANDOZ	7200	COMPRIMIDO	0,17	1.224,00
36	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	SANDOZ	7200	COMPRIMIDO	0,50	3.600,00
37	QUETIAPINA 25 MG	ZYDUS	3600	COMPRIMIDO	0,20	720,00
38	QUETIAPINA 100 MG	ZYDUS	3600	COMPRIMIDO	0,60	2.160,00
39	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	10800	COMPRIMIDO	0,12	1.296,00
40	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	10800	COMPRIMIDO	0,15	1.620,00
	VALOR TOTAL					49.155,00





PROC. 0404001/20	)22
FLS	019
RUB	1

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

## 3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0016 2.104 Manutenção do Hospital Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FONTE: 1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção.

## 4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃ</u>OS NÃO <u>P</u>ARTICIPANTES

- 4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.
- 4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.



SERVITAS ET LAUGH

PROC. <u>04040</u>	001/2022
FLS	020
RUB	1

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- **4.7.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.
- **4.9.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (Suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



SERIETAS ET LABORT

PROC. 04040	001/2022
FLS.	021
RUB	1

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.



7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.



PROC. 0404	001/2022
FLS.	022
RUB	1

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de 7.6. igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Trizidela do Vale (MA), 05 de julho de 2022.

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros Sec. Mun. de Saúde CPF n° 036.082.723-30 Portaria nº 08/2021-GP Representante do Órgão

AB MED DISTRIBUICAO
DE MEDICAMENTOS
EIRELI:37174427000116

Assinado de forma digital por AB MED
DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS
EIREL:37174427000116
Dados: 2022.07.05 19:58:25 -03'00'

#### AB MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ sob nº 37.174.427/0001-16 Davia Maria Castelo Branco Cordeiro Representante da Empresa



T	RIZIDELA DO	VALE
PROC	0404001/2022	

FLS. 023

RUB\_\_\_\_\_

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

# CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas CPF: 013.801.323-39 Setor de Publicação



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 090/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a Empresa: AB MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.174.427/0001-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como Gerenciadora e a empresa: AB MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.174.427/0001-16, com sede na Rua Doutor Moises Pimentel Neto, nº 1, Quadra Casa 01 Sala 01, Campestre, CEP nº 64.053-510, no Município de Teresina-PI, representada por sua representante legal Sra. Davia Maria Castelo Branco Cordeiro, portadora da Cédula de Identidade nº 149032 SSP/PI e CPF nº 131.663.103-63. 1º colocada nos itens: 2,3,4,5,9,13,14,17,18,19,20,23,25,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39 e 40. Valor Total é de R\$ 49.155,00 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais), como detentora do Registro de Preços.

TRIZIDELA DO VALE PROC. 0404001/2022

FLS.

**RUB** 

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

### **ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2022, para as providências cabíveis.

> Fabiana Meireles Nascimento Medeiros Sec. Mun. de Assistência Social



TRIZIDELA DO VALE PROC. 0404001/2022

FLS. 026

RUB

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

# CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas CPE: 013.801.323-39 Setor de Publicação

## **SUMÁRIO**

120.22
7

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- № EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0607001-9/2022 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0507001-5/2022 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 089/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 090/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 091/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 093/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## SECRETARIA DE ESPORTES - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0607001-9/2022

DE CONTRATO Nº EXTRATO DO **TERMO** PE.0607001-9/2022. Nº **EXTRATO** DO **TERMO** DE CONTRATO nº PE.0607001-9/2022. Processo Administrativo 0303001/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001 -22. CASTELO BRANCO **SERVIÇOS** empresa: LTDA, inscrita no CORPORATIVOS CNPJ 19.209.340/0001-55. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos de interesse da Secretaria Municipal de Esporte, do município de Trizidela do Vale (MA). VALOR: O valor total do contrato é R\$ 48.937,00 (quarenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais). DOTAÇÃO ORGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE GESTORA: 0217 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer. FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer. SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0083 - Gestão Administrativa. PROJETO/ATIVIDADE: Manutenções das Atividades da Secretaria de Desporto e zer. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 -Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações VIGÊNCIA: 06 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: José Francisco Silva, pela contratante, e o Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, pela contratada.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0507001-5/2022

DO **TERMO** DE CONTRATO **EXTRATO** 0507001-5/2022 Nº **EXTRATO** DO **TERMO** DE CONTRATO Administrativo 0507001-5/2022, Processo 1810001/2021 MODALIDADE: Concorrência Nº 007/2021 -SRP. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e hrbanismo, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001 -22 a Empresa: JRL SERVICES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.037.098/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais com implantação de bueiro no município de Trizidela do Vale/MA - BLOCO II (10,3 KM), no Povoado Boavista do Pompeu (cerâmica do Gaspar) a Santa Maria. O VALOR TOTAL: é de R\$ 749.817,46 (setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0201 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. FUNÇÃO: 15 - Urbanismo. SUBFUNÇÃO: 451 - Infra Estrutura Urbana. PROGRAMA: 0030 - Estradas Vicinais. PROJETO: 1.031 - Construção e Ampliação de Pontes, Estradas Vicinais NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FONTE: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/07/2022 até 05/07/2023, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Trizidela Vale/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo por seu Secretário Sr. Miguel de Abreu Zusar como Contratante e pela empresa JRL SERVICES EIRELI

o Sr. Jaires Lima da Silva, Contratada 4 00 1 120 22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 089/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO\$ Nº 089/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022. ADMINISTRATIVO Nº 0404001/2022 PROCESSO Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a Empresa: A R DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.464.744/0001-10. OBJETO: REGISTRO DE PRECOS objetivando eventual, futura e parcelada aquisição de psicotrópicos para medicamentos atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como Gerenciadora e a empresa: A R DE **CNPJ ABREU** LTDA, inscrita sob no 10.464.744/0001-10, com sede na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Centro, CEP nº 65.631-040, no Timon-MA, representada de representante legal Sr. Adalberto Rocha de Abreu, portador da Cédula de Identidade nº 990.863 SSP/PI e CPF nº 398.279.333-53. 1º colocada nos itens: 1,11,16,24 e 29. Valor Total é de R\$ 6.352,00 (seis mil trezentos e cinquenta e dois reais), como detentora do Registro de Preços.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 090/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  $N^{\circ}$  090/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022. ADMINISTRATIVO N° 0404001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a **DISTRIBUIDORA** AB MED MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.174.427/0001-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual, futura e parcelada aquisição de atender psicotrópicos medicamentos para necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como Gerenciadora e a empresa: AB MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.174.427/0001-16, com sede na Rua Doutor Moises Pimentel Neto, nº 1, Quadra Casa 01 Sala 01, Campestre, CEP nº 64.053-510, no Município de



Teresina-PI, representada por sua representante legal Sra. Davia Maria Castelo Branco Cordeiro, portadora da Cédula de Identidade nº 149032 SSP/PI e CPF nº 131.663.103 -63. 1º colocada nos itens: 2,3,4,5,9,13,14,17,18,19,20,23,25,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39 e 40. Valor Total é de R\$ 49.155,00 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais), como detentora do Registro de Precos.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 091/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404001/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022. **PROCESSO** ADMINISTRATIVO Nº 0404001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a Empresa: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual, futura e parcelada aquisição de psicotrópicos para atender edicamentos necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como Gerenciadora e a empresa: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.092.374/0001 -24, com sede na Rua Pernambuco, nº 1647, Linho, CEP nº 99704-480, no Município de Erechim-RS, representada por sua representante legal Sra. Camila Liotto, portadora da Cédula de Identidade nº 8102028589 SSP/RS e CPF nº 036.556.450-82. 1° colocada nos itens: 6,7,8,10,22,26,27 e 28. Valor Total é de R\$ 15.434,40 (quinze mil e

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 093/2022

quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos),

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

como detentora do Registro de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022. ADMINISTRATIVO Nº 0404001/2022. PROCESSO Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a **ZAFRA** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.347.974/0001 -23. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do

Decreto 10.024/2019. DATA DA ASSINATURA 05 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como Gerenciadora e a empresa: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.347.974/0001 -23, com sede na Rua Espirito Santo, nº 1440, Linho, CEP nº 99.704 -396, no Município de Erechim-RS, representada por seu representante legal Sr. Ivanor Zaions, portador da Cédula de Identidade nº 4083813041 SJS/RS e CPF nº 008.980.470-80. 1º colocada no item: 21. Valor Total é de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), como detentora do Registro de Preçost. TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0404 001 120 22
FLS. 029
RUB.

